



ASSUNTO:

Transferência de área destinada à escola e redefinição dos limites de Área Funcional.

JUSTIFICATIVA

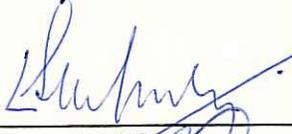
A realocação da área de escola em causa é motivada pelas condições topográficas inadequadas à implantação de Unidade de Ensino.

Trata-se de área plana decorrente da extração de saibro, fato que determinou a descaracterização dos aspectos naturais e paisagísticos originais do sítio.

A alteração dos limites da Área Funcional com Potencial de Ambiente Natural decorrente da nova localização da área de escola.

A Resolução é originada pelo processo nº 38.719/79.

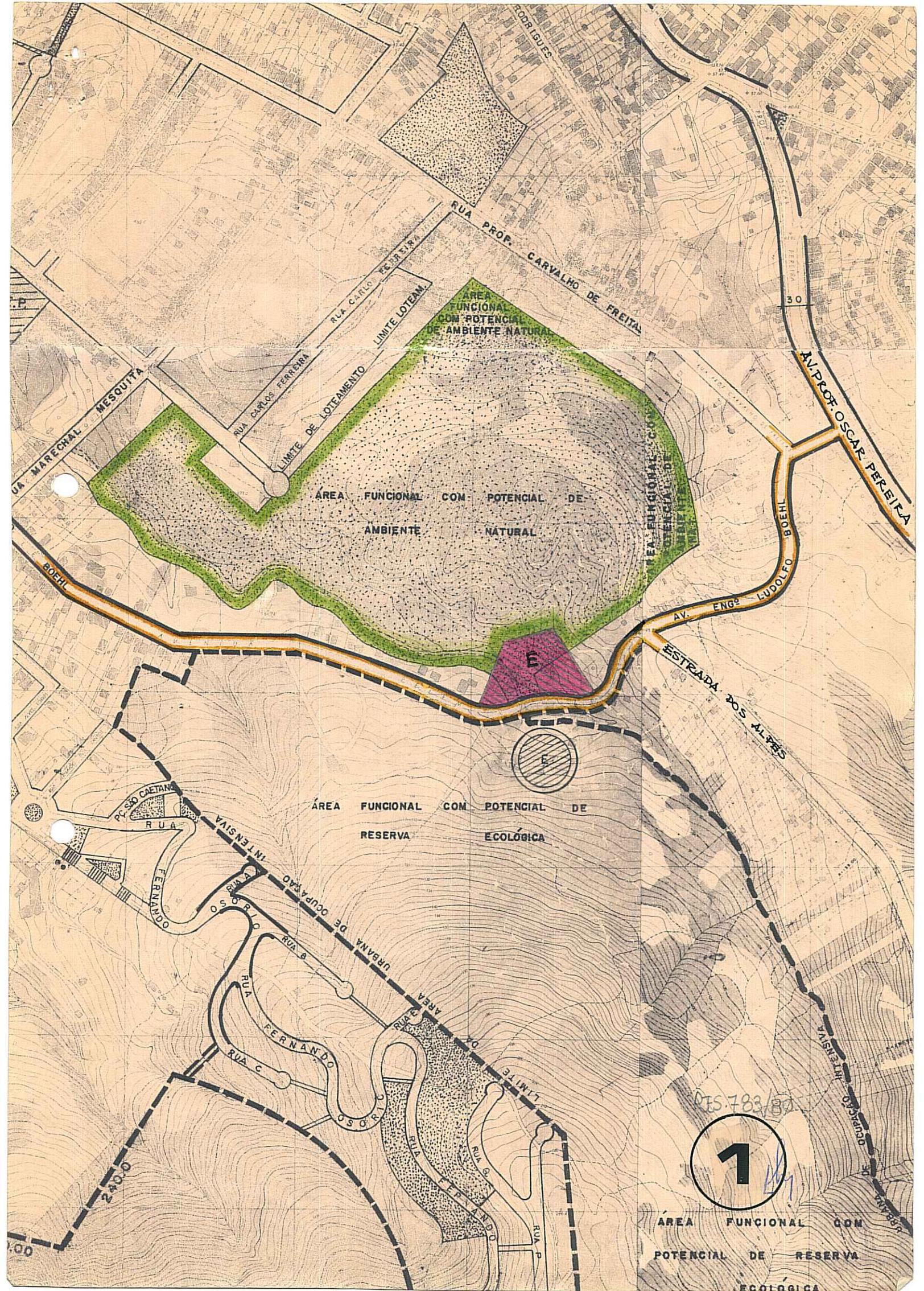
Porto Alegre, 04 de junho de 1980



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



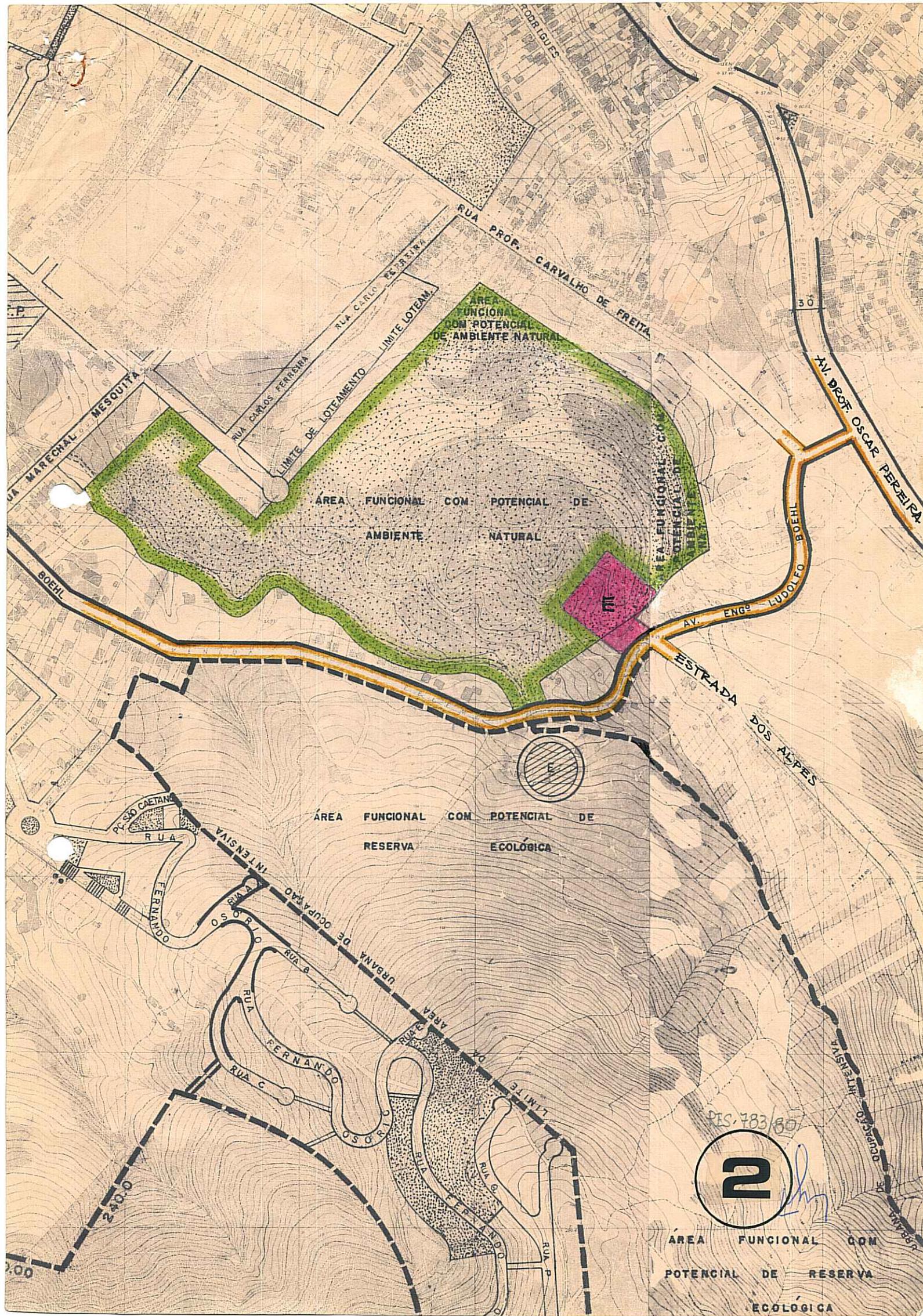
ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE AMBIENTE NATURAL

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE AMBIENTE NATURAL

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RESERVA ECOLÓGICA

DES 783/80
1

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RESERVA ECOLÓGICA



ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE AMBIENTE NATURAL

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE AMBIENTE NATURAL

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE AMBIENTE NATURAL

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RESERVA ECOLÓGICA

PES. 783/80

2

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RESERVA ECOLÓGICA